



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 69, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Transmissora Matogrossense de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.994.254/0001-26, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 2.3.2010

ANEXO I

Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo a Linha de Transmissão Jauru - Cuiabá, Circuito Simples, em 500 kV, com aproximadamente 348 km de extensão, e Subestação Jauru, em 500/230 kV - 750 MVA.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 9 de novembro de 2009 e Contrato de Concessão ANEEL nº 023/2009, de 19 de novembro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Transmissora Matogrossense de Energia S.A.
CNPJ	10.994.254/0001-26.
Localização	Estado de Mato Grosso.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000368/2009-18 e MME nº 48000.00292/2010-97.